

## **RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

O **COMITÊ GESTOR DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU (CGDEX)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 7.340, de 21 de outubro de 2010, considerando seu regimento interno publicado em 17 de junho de 2011 e sua alteração de 24 de janeiro de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Aprovar o Edital de procedimentos para apresentação e avaliação de propostas de Projetos de Desenvolvimento Regional Sustentável em 2014, no âmbito do Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu, na forma do Anexo desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 14 de agosto de 2014.

**Coordenação-Geral**



**Anexo à Resolução CGDEX nº 09, de 14 de agosto de 2014**

**EDITAL DE SELEÇÃO  
PROJETOS – 2014**

Altamira-Pará

## Sumário

SEÇÃO 1 – DO EDITAL .....	3
1.1. APRESENTAÇÃO.....	3
1.2. REQUISITOS.....	3
1.3. PROPONENTE.....	6
1.4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	6
1.5. PROCESSO DE SELEÇÃO.....	7
1.6. PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	9
1.7. LIBERAÇÃO DE RECURSOS.....	9
1.8. PRAZOS .....	10
SEÇÃO 2 – DA COMUNICAÇÃO DO PROJETO.....	11
SEÇÃO 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12
ANEXO I – Formulário para Submissão de Projetos (Em Excel).....	13
ANEXO II – Critérios de Pontuação e Avaliação de projetos (em Excel) .....	14

## **SEÇÃO 1 – DO EDITAL**

### **1.1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.1.** Este edital trata do conjunto de normas que orientará os interessados e habilitados a apresentarem projetos que serão avaliados pelas Câmaras Técnicas (CTs), Coordenação-Geral e deliberados em Reunião Plenária do Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - CGDEX em 2014.

### **1.2. REQUISITOS**

**1.2.1.** Será aceita a inscrição de projetos, com período de execução de até 02 anos, dentro da atividade definida, sob a responsabilidade de pessoa(s) jurídica(s) constituída sob as leis brasileiras. Em caso de agrupamento de organizações, uma delas será proponente e as demais serão parceiras. A organização proponente será responsável pela coordenação, execução do projeto, recebimento dos recursos, quando couber, e relacionamento com o CGDEX. Caberá a esse proponente a inscrição do projeto conforme disciplina este Edital.

**1.2.2.** Poderão ser apresentados projetos que tenham como objeto o atendimento a pelo menos um dos eixos prioritários (só podendo ser combinados eixos dentro da mesma Câmara Técnica) e definidos com base no planejamento estratégico das Câmaras Técnicas, nos trabalhos realizados pela Agenda de Desenvolvimento Territorial (ADT), nos resultados do Projeto WebCidadania, nas cinco primeiras propostas definidas nas Consultas Públicas realizadas nos municípios da região do PDRS Xingu e Seminário de Populações Tradicionais, todos os documentos disponíveis no portal [www.pdrsx.org.br](http://www.pdrsx.org.br), conforme registrado a seguir:

<b>Câmara Técnica</b>	<b>Eixos Prioritários</b>
<b>CT-1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ordenamento Territorial.</li><li>• Fortalecimento das secretarias municipais do meio ambiente de Porto de Moz e Gurupá.</li></ul>
<b>CT-2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Habitação:<ul style="list-style-type: none"><li>• Continuidade das Ações de Assistência técnica ao Programa Nacional de Habitação Rural.</li></ul></li><li>• Saneamento Básico:<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de Projetos para Abastecimento de água;</li><li>• Elaboração de Projetos para Esgotamento Sanitário;</li><li>• Elaboração de Projetos para Coleta de Lixo e aterro sanitário;</li></ul></li><li>• Transporte e logística:<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de Projetos para Terminais Fluviais (Passageiro/Carga);</li><li>• Contratação de estudo para homologação dos aeródromos de Pacajá e Uruará.</li></ul></li><li>• Comunicação:<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de Projetos para Rádios Comunitárias e aquisição de equipamentos.</li></ul></li></ul>

CT-3	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeia produtiva do cacau;</li><li>• Agricultura familiar para produção e consolidação da produção de grãos;</li><li>• Agricultura familiar para fornecimento de alimentos à merenda escolar.</li></ul>
CT-4	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);</li><li>• Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil.</li></ul>
CT-5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento das condicionantes;</li><li>• Ações informativas e formativas referentes às condicionantes junto ao município;</li><li>• Ações complementares de monitoramento de interesse público e/ou populações afetadas.</li></ul>
CT-6	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento das organizações sociais de povos indígenas e populações tradicionais;</li><li>• Fortalecimento das cadeias produtivas e suas várias etapas dos produtos da Sociobiodiversidade;</li><li>• Valorização dos serviços ambientais;</li><li>• Valorização cultural;</li><li>• Estudos e implantação de formas.</li></ul>
CT-7	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rede de urgência e emergência;</li><li>• Rede de atenção psicossocial;</li><li>• Rede da mulher e da criança.</li></ul>
CT-8	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecer as Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES (UEPA, UFPA, IFPA) e a educação técnica, tecnológica e profissionalizante de acordo com a realidade da região;</li><li>• Fortalecer a educação básica e formação (inicial e continuada) dos trabalhadores da educação.;</li><li>• Promover e apoiar a educação diferenciada (campo, indígena, quilombola, ribeirinhos, extrativistas, povos da floresta);</li><li>• Incentivar e apoiar as ações de educação popular, cidadã e inclusiva.</li></ul>

**1.2.2.1.** As Câmaras Técnicas poderão utilizar até 50% dos recursos destinados a cada uma para o lançamento de Termos de Referência ou instrumentos de contratação congêneres que tenham como objeto a contratação de estudos, projetos básicos e/ou projetos executivos. Os mesmos devem permitir a correta implementação de obras/atividades ou acesso as políticas públicas relacionadas aos eixos prioritários definidos neste edital.

**1.2.2.2.** As Câmaras Técnicas deverão priorizar pelo menos uma das ações destacadas nas Consultas Públicas realizadas nos municípios.

**1.2.3.** Os projetos deverão apresentar obrigatoriamente:

**1.2.3.1.** Indicação de qual Câmara Técnica deverá analisar o projeto. Não sendo permitido indicar a análise por mais de uma Câmara Técnica;

**1.2.3.2.** Apresentar a proposta utilizando o formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria Executiva, conforme previsto no Anexo I;

**1.2.3.3.** Contemplar os temas transversais relacionados a seguir:

a) Desenvolvimento sustentável: para este edital, entende-se desenvolvimento sustentável as ações que deverão estimular as potencialidades socioambientais e socioculturais e recursos da região, produzindo efeitos de forma continuada e reduzindo as desigualdades socioeconômicas e fomentando práticas incluídas e o uso sustentável dos recursos naturais.

b) Abrangência regional: para este edital, entende-se abrangência regional pelos seguintes indicadores: população beneficiada e amplitude territorial, excetuando-se esses critérios para projetos que envolvam Unidades de Conservação, Terras Indígenas, territórios tradicionais e assentamentos da reforma agrária e os projetos estruturantes colhidos nas audiências realizadas nos Municípios e referendados pelas Câmaras Técnicas.

**1.2.3.4.** Planejamento para alcançar a sustentabilidade econômica e organizacional;

**1.2.3.5.** Planejamento para alcançar a sustentabilidade socioambiental;

**1.2.3.6.** Adoção de metas, indicadores e instrumentos de acompanhamento e avaliação;

**1.2.3.7.** Processo de registro sistemático das experiências e resultados que serão gerados, permitindo sua divulgação e replicabilidade;

**1.2.3.8.** Planejamento e recursos para comunicação, possibilitando seu fortalecimento e o envolvimento de parceiros, formadores de opinião, poder público, comunidades e sociedade em geral;

**1.2.3.9.** O orçamento deve considerar a incidência de todos os tributos e demais encargos e obrigações previstos em lei, incluídos os trabalhistas e os de direito autoral;

**1.2.3.10.** No caso da existência de obra(s) de engenharia, conter:

a) Documento de titulação da propriedade (declaração do órgão responsável pela área que ela é passível de regularização para o proponente ou documento registrado em cartório estabelecendo a cessão da área para construção da edificação, devendo conter o período e condições da cessão);

b) Fotografias do terreno;

c) Levantamento planialtimétrico de área, caso não haja previsão orçamentária para sua elaboração no Plano de Projeto submetido neste Edital.

d) Projeto Básico da Obra.

**1.2.3.11.** Compromisso assinado pelo proponente e parceiro(s) da relação de responsabilidade "solidária" com os objetivos do projeto, inclusive do seu acompanhamento.

### **1.3. PROPONENTE**

**1.3.1.** Estão habilitadas a submeterem projetos neste edital as seguintes organizações:

**1.3.1.1.** Integrantes do CGDEX;

- a) Atuação em conformidade com os eixos estratégicos descritos no item 1.2.2 deste Edital na região de abrangência do PDRSX pelo período mínimo de 02 anos.

**1.3.1.2.** Não integrantes do CGDEX que comprovem:

- a) Possuírem escritório em, pelo menos, um dos onze (11) municípios da área de abrangência do PDRSX do Xingu;
- b) Atuação em conformidade com os eixos estratégicos descritos no item 1.2.2 deste Edital na região de abrangência do PDRSX pelo período mínimo de 02 anos; ou
- c) Projetos aprovados por meio de chamamento público e em execução ou finalizados em, pelo menos, um dos onze (11) municípios da área de abrangência do PDRS do Xingu.

**1.3.2.** Proponentes que tiveram projetos aprovados em anos anteriores devem até a data final para apresentação de novos projetos estarem adimplentes ou corrigirem eventuais problemas com a Prestação de Contas referente à Utilização de Recursos do CGDEX, com base na lista de proponentes adimplentes ou inadimplentes a ser divulgada pela Secretaria Executiva na data de publicação do presente edital.

### **1.4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**1.4.1.** Os recursos previstos para investimento em projetos relacionados ao PDRSX em 2014 são de R\$ 51.600.000,00.

**1.4.2.** A distribuição dos recursos será realizada com aplicação de 30% do total dos recursos nas CTs de Fomento, Educação e Saúde (igualmente). Ficando o restante (70%) dividido entre todas as 8 câmaras técnicas (igualmente), conforme valor final abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Recursos Provisionados</b>
CT-1: Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental	R\$ 4.515.000,00
CT-2: Infraestrutura para o Desenvolvimento	R\$ 4.515.000,00
CT-3: Fomento às Atividades Produtivas	R\$ 9.675.000,00
CT-4: Inclusão Social e Cidadania	R\$ 4.515.000,00
CT-5: Monitoramento das Condicionantes	R\$ 4.515.000,00
CT-6: Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais	R\$ 4.515.000,00
CT-7: Saúde	R\$ 9.675.000,00
CT-8: Educação	R\$ 9.675.000,00

Obs.: Dos valores acima serão descontados os valores comprometidos com os projetos plurianuais aprovados em 2013.

**1.4.3.** O valor disponibilizado para cada projeto não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza, seja relação de trabalho ou vinculação empregatícia com a proponente, com a gestora ou terceiros por ela contratados.

**1.4.4.** Ao final do processo de seleção, caso existam valores remanescentes o Plenário do CGDEX definirá sobre a destinação dos mesmos.

## **1.5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**1.5.1.** Da Submissão:

**1.5.1.1.** As Propostas devem ser submetidas utilizando modelo constante no anexo II deste edital, disponibilizado também no portal [www.pdrsx.org.br](http://www.pdrsx.org.br);

**1.5.1.2.** O formulário de submissão de projetos deve ser encaminhado, após preenchimento, para o email: [projeto2014@pdrsxingu.org.br](mailto:projeto2014@pdrsxingu.org.br) nos prazos previstos no item “1.8. PRAZOS”;

**1.5.1.3.** Após o recebimento via e-mail, a Secretaria Executiva emitirá em até 24 horas, um comprovante de recebimento ao proponente. O proponente é responsável por salvar e imprimir seu comprovante;

**1.5.1.4.** Na impossibilidade da proponente não contar com recursos tecnológicos para encaminhar o projeto remotamente, este encaminhamento poderá ser protocolado diretamente na Secretaria Executiva do CGDEX.

**1.5.2.** Da Análise e Pontuação:

**1.5.2.1.** Os projetos submetidos neste edital serão previamente analisados por um Grupo de Especialistas, formado por consultores independentes contratados pela Gestora do PDRSX, com perfil em Gerenciamento de Projetos, e com perfil específico de cada Câmara Técnica. Estes especialistas emitirão pareceres técnicos sobre o atendimento dos critérios previstos no item 1.2, previamente a análise e pontuação pelas Câmaras Técnicas;

**1.5.2.2.** As Câmaras Técnicas poderão indicar à Gestora do PDRSX o perfil do especialista específico para a Câmara Técnica, que auxiliarão na avaliação de mérito dos projetos.

**1.5.2.3.** O grupo de especialistas deverá verificar se as atividades propostas dos projetos estão previstas no PBA, se dispõe de linhas de financiamentos governamentais (Governo Federal e Governo Estadual), e se são ações de competência exclusiva dos entes públicos;

**1.5.2.4.** Cada proponente terá até 05 (cinco) minutos para apresentação oral do seu projeto na Câmara Técnica na reunião para análise e pontuação dos projetos;

**1.5.2.5.** A análise e pontuação pelas Câmaras Técnicas se dará com base no projeto apresentado e parecer técnico emitido pelo Grupo de Especialista, utilizando a planilha de pontuação constante do anexo II;

**1.5.2.6.** Cada projeto deverá ser analisado e pontuado por 06 (seis) componentes de pelo menos 03 (três) segmentos que compõe a Câmara Técnica;



**1.5.2.7.** Os membros da Coordenação Geral do PDRSX, do Comitê Gestor e das Câmaras Técnicas que apresentarem projetos estão impedidos de participar da análise, pontuação e votação sobre os projetos apresentados pelas entidades que representam, em quaisquer instancias do PDRSX;

**1.5.2.8.** Para o cálculo da pontuação do projeto será considerando o somatório geral de todos os pontos, aplicando os pesos de cada critério, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\sum_n (n1 + n2 + n3 + n4 + n5 + n6) = \textit{Nota Final do Projeto}$$

**1.5.2.9.** Serão considerados selecionados os projetos que obtiverem nota final igual ou superior a 60% do total geral da pontuação prevista na tabela constante do anexo II. Os mesmos serão apresentados ranqueados numa relação hierarquizada por nota que deverá conter o valor total do projeto aprovado e, se houver, as ressalvas sugeridas pela Câmara Técnica;

**1.5.2.10.** A lista com o ranqueamento dos projetos será publicada no portal [www.pdrsx.org.br](http://www.pdrsx.org.br) e disponibilizada uma cópia física para consulta na sede da Secretaria Executiva.

**1.5.3.** Da Submissão e Análise de Recursos

**1.5.3.1.** Caso o proponente não concorde com a nota final e ou ressalvas apresentadas poderá apresentar recurso ao CGDEX no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação, especificando os itens objeto de contestação e apresentando os fundamentos que motivam a discordância;

**1.5.3.2.** Os recursos serão objeto de análise e manifestação pela Coordenação Geral do CGDEX, com o apoio dos Coordenadores de Câmaras Técnicas e/ou do Grupo de Especialistas, quando se fizer necessário. Sendo que no caso de deferimento os pontos relativos aos itens questionados serão recalculados e incorporados a nota final dos projetos, seguindo o cálculo previsto no item 1.5.2. No caso de serem acatadas contestações às ressalvas, as mesmas serão excluídas.

**1.5.4.** Da Aprovação e divulgação dos resultados

**1.5.4.1.** O plenário deverá previamente a homologação dos projetos deliberar sobre o aceite ou rejeição de todos os recursos apresentados com base no parecer da Coordenação Geral;

**1.5.4.2.** A homologação dos projetos será realizada pelo plenário do CGDEX, a partir da relação de projetos aprovados nas Câmaras Técnicas, incluindo as alterações motivadas pela aprovação dos recursos previstos no item 1.5.3. Não podendo ser apoiados projetos que não constem da mesma;

**1.5.4.3.** A relação de projetos homologados será publicada no portal [www.pdrsx.org.br](http://www.pdrsx.org.br), disponibilizada numa cópia física para consulta na sede da Secretaria Executiva e por meio release para a imprensa.

## **1.6. PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**1.6.1.** Apresentação de documentos obrigatórios para os projetos aprovados:

**1.6.1.1.** Após a publicação do resultado, os proponentes serão convocados pela Gestora do PDRSX - por meio eletrônico e através dos telefones de contatos indicados durante a submissão de projetos – a providenciarem documentação necessária para a formalização do TAP (Termo de Abertura do Projeto).

**1.6.1.2.** O proponente selecionado que não atender ao solicitado dentro dos prazos estipulados pelo cronograma deste Edital terá seu projeto automaticamente desclassificado, podendo este ser substituído por projeto aprovado, observada a ordem de classificação.

**1.6.1.3.** Os documentos obrigatórios a serem apresentados para formalização da contratação são:

- a) Organização Proponente:
  - a. Ato constitutivo;
  - b. CNPJ Ativo;
  - c. Certidão de execução civil e trabalhista;
  - d. Certidões de tributos/contribuições federais, estaduais e municipais (não inclui INSS);
  - e. Documentação que comprove parceira(s), quando couber, como termos de parceria ou contratos, nos quais sejam especificadas as responsabilidades e atribuições de cada um dos participantes. Essa comprovação deve demonstrar a natureza da parceira (financeira, técnica, de recursos humanos, materiais e outros) e ser assinada pelos responsáveis legais de cada uma das organizações envolvidas.
- b) Dirigente da Organização Proponente:
  - a. Documento do dirigente responsável (CPF e Identidade);
  - b. Ato de designação do dirigente ou autoridade por ele delegada.
- c) Equipe Técnica Responsável pela execução do Projeto
  - a. Currículo resumido do coordenador geral do projeto; (Apresentar o registro na entidade de classe correspondente ao objeto da proposta);
  - b. Perfil e quantitativo de membros da equipe técnica.
- d) Plano de Trabalho de Projeto.

**1.6.1.4.** Concluída a análise dos documentos obrigatórios, os proponentes serão convocados pela Gestora do PDRSX- por meio eletrônico e através dos telefones de contatos indicados durante a submissão de projetos – a assinarem o Termo de Abertura do Projeto (TAP).

## **1.7. LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

**1.7.1.** Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso do Termo de Abertura do Projeto (TAP).

## **1.8. PRAZOS**

### **1.8.1. Do Cronograma:**

<b>Prazo</b>	<b>Fase</b>
18/08/2014 a 03/10/2014	Submissão dos Projetos
06/10/2014 a 16/10/2014	Avaliação pelo Grupo de Especialistas
17/10/2014 a 28/10/2014	Disponibilização dos projetos para Análise pelas Câmaras Técnicas
29, 30 e 31/10/2014	Análise e Pontuação dos projetos pelas Câmaras Técnicas
03/11/2014	Divulgação do resultado preliminar
04/11/2014 a 10/11/2014	Submissão de Recursos
11/11/2014 a 26/11/2014	Disponibilização dos Recursos para Análise da Coordenação Geral
26/11/2014 a 28/11/2014	Análise de Recursos e Homologação
01/12/2014	Divulgação do resultado final
02/12/2014 a 12/12/2014	Convocatória para apresentação de documentos obrigatórios
A partir de 15/12/2014	Formalização do Acordo entre as Partes

---

**1.8.2.** Os estudos, projetos básicos e ou projetos executivos previstos no item 1.2.2.1., deverão ser apresentados pela Câmara Técnica até o dia 28/10/2014 diretamente ao plenário para aprovação e posterior contratação.

**SEÇÃO 2 – DA COMUNICAÇÃO DO PROJETO**

- 2.1. Serão reservados recursos para elaboração de um plano de comunicação global para os projetos deste edital e anteriores, composto de até 1% dos recursos previstos para as Câmaras Técnicas.
- 2.2. Nas divulgações particulares de cada projeto, o CGDEX deverá ser citado como fomentador em todas as peças e ações de divulgação, incluídas as de natureza técnica. Se for o caso, o CGDEX deverá, ainda, ser mencionado como fomentador em eventos, entrevistas, artigos e outras peças de difusão e promoção do projeto.
- 2.3. Será reservado ao CGDEX o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens, fotos, vídeos e produtos do projeto em suas ações de comunicação sem qualquer ônus, consoante os termos contratuais referentes aos direitos de autor. A instituição contratada deverá reservar espaço para divulgação nos eventos que venha a promover e, sempre que solicitada, deverá apresentar seu projeto em eventos promovidos pelo CGDEX, sem ônus do proponente.
- 2.4. Outras contrapartidas de comunicação poderão ser definidas de acordo com a natureza de cada projeto e incluídas em contrato.

**SEÇÃO 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Após a assinatura do TAP (Termo de Abertura do Projeto), cada proponente deverá participar de um treinamento de gerenciamento de projetos e de prestação de contas, coordenado pela Gestora do PDRSX.
- 3.2. Todos os projetos apoiados serão monitorados pela Gestora do PDRSX e Câmaras Técnicas, podendo também ser auditados em relação à execução financeira dos valores recebidos.
- 3.3. Ao final do processo de seleção, caso existam valores remanescentes o Plenário do CGDEX definirá sobre a destinação dos mesmos.
- 3.4. As situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pelo plenário CGDEX.

**ANEXO I – Formulário para Submissão de Projetos (Em Excel)**



## FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2014

## SUBMISSÃO DE PROJETOS - PDRSX

## 1. Dados do Proponente

ANO: 2014

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**  
**DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social	
Nome de Fantasia	
Endereço	
Bairro	
Cidade	
UF	
CEP	
Telefone Geral	
CNPJ	
Inscr. Estadual	

**DADOS DO CONTATO 1 (RESPONSÁVEL PROPONENTE)**

Nome Completo	
Endereço	
Bairro	
Cidade	
UF	
CEP	
Telefone fixo 1	
Telefone fixo 2	
Telefone Celular 1	
Telefone Celular 2	
Email	
CPF	
RG	

**DADOS DO CONTATO 2 (RESPONSÁVEL PROPONENTE)**

Nome Completo	
Endereço	
Bairro	
Cidade	
UF	
CEP	
Telefone fixo 1	
Telefone fixo 2	
Telefone Celular 1	
Telefone Celular 2	
Email	
CPF	
RG	

**DADOS DO PARCEIRO**

Razão Social	
Nome de Fantasia	
Endereço	
Bairro	
Cidade	
UF	
CEP	
Telefone Geral	
CNPJ	
Inscr. Estadual	



## FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2014

## DADOS DO CONTATO 1 (RESPONSÁVEL PARCEIRO)

Nome Completo	
Endereco	
Bairro	
Cidade	
UF	
CEP	
Telefone fixo 1	
Telefone fixo 2	
Telefone Celular 1	
Telefone Celular 2	
Email	
CPF	
RG	

## DADOS DO CONTATO 2 (RESPONSÁVEL PARCEIRO)

Nome Completo	
Endereco	
Bairro	
Cidade	
UF	
CEP	
Telefone fixo 1	
Telefone fixo 2	
Telefone Celular 1	
Telefone Celular 2	
Email	
CPF	
RG	





## FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2014

## SUBMISSÃO DE PROJETOS - PDRSX

## 2. Dados do Projeto

DADOS BÁSICOS DO PROJETO							
Dados do Projeto							
Nome do Projeto							
Objeto							
Câmara Técnica							
Municípios Beneficiados							
Altamira		Anapú		Brasil Novo		Gurupá	
Medicilândia		Pacajá		Placas		Porto de Moz	
Senador José Porfírio		Uruará		Vitória do Xingu			

Quais comunidades serão beneficiadas pelo projeto

Objetivos Estratégicos	
Eixo Estratégico (objetivo estratégico)	Objetivo Específico (campo aberto)

Problemas e Efeitos (problemas que o projeto visa solucionar)	
Problema (campo aberto)	Efeito(s) do(s) Problema(s) (Campo aberto)

Justificativa para o desenvolvimento do projeto

Quais ações governamentais (federal, estadual e/ou municipal) que podem contribuir para o desenvolvimento e continuidade do projeto



## FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2014

## Descrição dos Temas Transversais (Descrever como o projeto se relaciona com os temas transversais)

**Desenvolvimento Sustentável****Abrangência Regional**

## Descrição do Planejamento do Projeto

**Sustentabilidade economico-financeira****Sustentabilidade socio-ambiental****Estratégia de Comunicação do Projeto**



## FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2014

## SUBMISSÃO DE PROJETOS - PDRSX

## 3. Detalhamento do Projeto

Câmara Técnica

DETALHAMENTO DO PROJETO	
Dados do Projeto	
Proponente	
Nome do Projeto	
Objeto	
Municípios Beneficiados	
Comunidades Beneficiadas	

Detalhamento das Atividades			
Meta		Eixo Estratégico relacionado	
<b>1</b>			
Atividades		Data de Início	Data de Término
1.1.			
1.2.			
1.3.			
1.4.			
1.5.			
1.6.			
1.7.			
1.8.			
1.9.			

Meta		Eixo Estratégico relacionado	
<b>2</b>			
Atividades		Data de Início	Data de Término
2.1.			
2.2.			
2.3.			
2.4.			
2.5.			
2.6.			
2.7.			
2.8.			
2.9.			

Meta		Eixo Estratégico relacionado	
<b>3</b>			
Atividades		Data de Início	Data de Término
3.1.			
3.2.			
3.3.			
3.4.			
3.5.			
3.6.			
3.7.			
3.8.			
3.9.			



## FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2014

## SUBMISSÃO DE PROJETOS - PDRSX

## 3. Detalhamento do Projeto

Câmara Técnica

DETALHAMENTO DO PROJETO	
Dados do Projeto	
Proponente	
Nome do Projeto	
Objeto	
Municípios Beneficiados	
Comunidades Beneficiadas	

Detalhamento das Atividades			
Meta		Eixo Estratégico relacionado	
4			
Atividades		Data de Início	Data de Término
4.1.			
4.2.			
4.3.			
4.4.			
4.5.			
4.6.			
4.7.			
4.8.			
4.9.			

Meta		Eixo Estratégico relacionado	
5			
Atividades		Data de Início	Data de Término
5.1.			
5.2.			
5.3.			
5.4.			
5.5.			
5.6.			
5.7.			
5.8.			
5.9.			

Meta		Eixo Estratégico relacionado	
6			
Atividades		Data de Início	Data de Término
6.1.			
6.2.			
6.3.			
6.4.			
6.5.			
6.6.			
6.7.			
6.8.			
6.9.			



## FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2014

## SUBMISSÃO DE PROJETOS - PDRSX

## 3. Detalhamento do Projeto

Câmara Técnica

DETALHAMENTO DO PROJETO	
Dados do Projeto	
Proponente	
Nome do Projeto	
Objeto	
Municípios Beneficiados	
Comunidades Beneficiadas	

Detalhamento das Atividades			
Meta		Eixo Estratégico relacionado	
<b>7</b>			
Atividades		Data de Início	Data de Término
7.1.			
7.2.			
7.3.			
7.4.			
7.5.			
7.6.			
7.7.			
7.8.			
7.9.			

Meta		Eixo Estratégico relacionado	
<b>8</b>			
Atividades		Data de Início	Data de Término
8.1.			
8.2.			
8.3.			
8.4.			
8.5.			
8.6.			
8.7.			
8.8.			
8.9.			

Meta		Eixo Estratégico relacionado	
<b>9</b>			
Atividades		Data de Início	Data de Término
9.1.			
9.2.			
9.3.			
9.4.			
9.5.			
9.6.			
9.7.			
9.8.			
9.9.			



FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2014

**SUBMISSÃO DE PROJETOS - PDRSX**

**4. Detalhamento de compras e Aquisições**

Câmara Técnica

**DETALHAMENTO DO PROJETO**

Dados do Projeto

Proponente	
Nome do Projeto	
Objeto	
Municípios Beneficiados	
Comunidades Beneficiadas	

Detalhamento das Compras e Aquisições

Atividade	Descrição da Atividade	Tipo de Aquisição	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2014



SUBMISSÃO DE PROJETOS - PDRSX

4. Detalhamento de compras e Aquisições

Câmara Técnica

DETALHAMENTO DO PROJETO	
Dados do Projeto	
Proponente	
Nome do Projeto	
Objeto	
Municípios Beneficiados	
Comunidades Beneficiadas	

Detalhamento das Compras e Aquisições						
Atividade	Descrição da Atividade	Tipo de Aquisição	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -



FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2014

**SUBMISSÃO DE PROJETOS - PDRSX**

**4. Detalhamento de compras e Aquisições**

Câmara Técnica

**DETALHAMENTO DO PROJETO**

Dados do Projeto

<b>Proponente</b>	
<b>Nome do Projeto</b>	
<b>Objeto</b>	
<b>Municípios Beneficiados</b>	
<b>Comunidades Beneficiadas</b>	

Detalhamento das Compras e Aquisições

Atividade	Descrição da Atividade	Tipo de Aquisição	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-



**ANEXO II – Critérios de Pontuação e Avaliação de projetos (em Excel)**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

Proponente (Razão Social):	
Câmara Técnica:	
Nome do Projeto:	
Objeto do Projeto:	
Responsável:	
Cargo:	

Critérios	Itens	Nível de Atendimento ao Critério	Pontuação	Peso	Pontuação máxima
					200
<b>Proposta Técnica</b>	1- Alinhamento da proposta com maior número de eixos prioritários definidos pela Câmara Técnica			3	
	2 - Alinhamento com as 05 (cinco) primeiras ações levantadas nas Consultas Públicas Realizadas nos Municípios e Seminários.			3	
	3 - Estruturação da proposta e detalhamento (Apresentação, Objetivos Específicos, Abrangência, Metodologia, Metas, Produtos, Monitoramento do Projeto, etc.)			3	
	4 - Abrangência regional da proposta			1	
	5 - Detalhamento dos instrumentos de monitoramento e avaliação/produtos			1	
	6 - Descrição e detalhamento do cronograma físico da proposta			1	
	7 - Composição e qualificação da equipe técnica proposta			2	
<b>Proposta Financeira</b>	8 - Adequação físico-financeira da proposta e viabilidade executiva			2	
	9 - Detalhamento dos custos do projeto e encargos			2	
<b>Avaliação do Proponente</b>	10 - Alinhamento da proposta com a área de atuação da empresa			1	
	11 - Comprovação de atuação na região de abrangência do PDRSX			1	

**PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA**

**0**